



**IX CAMPEONATO DE FUTEBOL  
DA ADVOCACIA DO  
MARANHÃO**

**Agosto a Novembro de 2018**



## ÍNDICE

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE -----	03
CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES GERAIS -----	03
CAPÍTULO III - INSCRIÇÕES -----	04
CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES -----	07
CAPÍTULO V - DEVERES DAS EQUIPES -----	09
CAPÍTULO VI - SISTEMA DE DISPUTA -----	11
CAPÍTULO VII - DISCIPLINA -----	14
❖ DAS INFRAÇÕES DE JOGO E SUAS PENALIDADES -----	14
CAPÍTULO VIII - COMISSÃO DE DISCIPLINA -----	16
CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS -----	17
CAPÍTULO X - DA PROCURADORIA DESPORTIVA -----	18
CAPÍTULO XI - A PENA E DA SUA APLICAÇÃO -----	19
CAPÍTULO XII - DO BANCO DE DADOS -----	19
CAPÍTULO XII - CONGRESSO TÉCNICO -----	20
CAPÍTULO XIV - PREMIAÇÃO -----	20
CAPÍTULO XV - DO LOCAL E DATA DO EVENTO -----	20
CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS -----	21

## ANEXOS

1. CODIGO DE DISCIPLINA IX CAMPEONATO DE FUTEBOL DA ADVOCACIA DO MARANHÃO
2. SÚMULA N. 03/2012/COP - CFOAB



**CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA  
DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO - 2018**

**REGULAMENTO GERAL**

**CAPÍTULO I - DA FINALIDADE**

**Art. 01º** - O Campeonato Estadual de Futebol Society da Caixa de Assistência dos Advogados de Maranhão, edição 2018, será realizado no período de **25 de agosto de 2018 a 17 de novembro de 2018 (ou conforme deliberado posteriormente pela diretoria da CAAMA)**, disputada em conformidade com o presente regulamento e pelas regras da modalidade de FUT7, tendo por finalidade a integração e o conagraçamento entre os (as) advogados(as) e demais participantes, propiciando novos relacionamentos e possível *networking*.

**Art. 02º** - O Campeonato Estadual de Futebol Society da Caixa de Assistência dos Advogados de Maranhão, edição 2018 será aberta à participação de todos os advogados/advogadas e estagiários maranhenses, desde que regularmente inscritos e adimplentes com a anuidade 2018, cuja inscrição deverá ser realizada na forma e prazo estabelecidos no presente Regulamento.

**Parágrafo único:** O Campeonato na categoria feminina poderá contar com a participação das atléticas das Instituições de Ensino de Direito do Estado e times femininos dos demais órgãos relacionados ao judiciário (TCE, MP, Defensoria, TJ e PGE).

**CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 03º** - A Comissão Organizadora do evento não se responsabilizará por qualquer contusão ou acidente que possam sofrer os participantes durante o campeonato, subentendendo-se também que os atletas inscritos se apresentaram aptos fisicamente, conforme atestado médico ou termo de responsabilidade.



**Art. 04º** - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Elaborar e alterar o presente Regulamento;
- b) Homologar ou não as inscrições requeridas;
- c) Elaborar a tabela dos jogos do Campeonato e alterá-la quando necessário;
- d) Dirigir a competição, zelando pelo integral cumprimento deste regulamento;
- e) Apreciar o relatório da arbitragem com as ocorrências verificadas em cada rodada;
- f) Encaminhar à Comissão Disciplinar as súmulas dos jogos e demais casos quando necessário;
- g) Apreciar os pedidos de exclusão de Atletas.
- h) Convocar reuniões
- i) Homologar os resultados e emitir notas oficiais.
- j) Dirigir o Congresso Técnico ou delegar

**Art. 05º** - A Comissão Organizadora e a arbitragem decidirão sobre a suspensão, interrupção ou adiamento de uma partida por motivos de força maior.

**Art. 06º** - Cada equipe será responsável pela conduta de seus acompanhantes e/ou convidados, e sofrerá as penalidades previstas na legislação desportiva vigente.

**Art. 07º** - Os casos que confrontarem com as normas previstas no presente regulamento, omissos ou que venham a gerar dúvidas, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 08º** - A Caixa de Assistência dos Advogados do Maranhão tem como princípio a padronização dos formatos das competições locais, para adequar aos formatos das competições regionais e nacionais organizadas pela Coordenação Nacional das Caixas de Assistência dos Advogados - CONCAD, bem como promover o esporte e lazer dos advogados e estagiários devidamente inscritos no quadro da Ordem dos Advogados Seccional Maranhão e CAAMA.

### **CAPÍTULO III - INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** - A inscrição será online pelo e-mail: [estadualcaama@gmail.com](mailto:estadualcaama@gmail.com) através de link disponibilizado no site da Caixa de Assistência dos Advogados do



Maranhão, tal ato ficará a cargo do presidente de cada equipe e será considerada válida aquela que for realizada mediante envio:

1. Preenchimento e envio da ficha de inscrição através do link (<http://www.caama.org.br/inscricoes/>);
2. Apresentação/upload do **comprovante de depósito/pagamento identificado (nome da equipe) da quantia de** R\$ 800,00 (oitocentos reais) por equipe masculina na categoria livre e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por equipe masculina na categoria máster, R\$ 100,00 (cem reais) para atléticas de direito e times femininos dos demais órgãos relacionados ao judiciário (TCE, MP, Defensoria, TJ e PGE), e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para a atleta feminina convidada a participar dos times de advogadas da categoria feminina. Os valores devem ser depositados/transferidos para a Conta Corrente 12442-7, agência 2954-8, do Banco do Brasil, em nome da Caixa de Assistência dos Advogados do Maranhão, CNPJ 07.517.568/0001-23;
3. Apresentação/upload das **Certidões de adimplência dos atletas com a anuidade de 2018 junto à OAB/MA, devendo estar em situação regular para jogar;**
4. Bem como da apresentação/upload **dos atestados (para aqueles que não participaram dos Jogos Nordeste das Caixas de Assistências em Junho/18 e do II Campeonato de Futsal dos Advogados 2018)**, até o início dos jogos do Campeonato dia 25.08.2018.

**Parágrafo primeiro-** O atleta advogado ou estagiário que não estiver adimplente com a anuidade **2018** da OAB/MA, conforme determinado pelo *caput* do art. 2º, somente terá condição de jogo caso apresente até a realização do jogo da sua equipe, o depósito identificado comprovando a respectiva quitação.

**Parágrafo segundo-** Somente constarão da Súmula da Partida os atletas que estiverem com inscrição devidamente regular.



**Parágrafo terceiro** - Aqueles que até a data limite de entrega dos atestados não o fizerem, estarão automaticamente cortados da súmula, até que então regularize sua situação.

**Art. 10º**- O valor da taxa de inscrição é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por equipe masculina na categoria livre e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por equipe masculina na categoria máster, sendo isentas da taxa de inscrição as equipes femininas da Seccional Maranhão, será cobrado uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) para atleticas de direito e times femininos dos demais órgãos relacionados ao judiciário (TCE, MP, Defensoria, TJ e PGE), e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para a atleta feminina convidada na categoria feminina, os quais serão utilizados para custear parte das despesas do Campeonato.

**Art. 11** - Cada advogado poderá se inscrever em apenas **1 (um)** time por categoria.

**Parágrafo Primeiro**- Em caso de inscrição de um atleta em dois times da mesma categoria, a Comissão Organizadora notificará todos os envolvidos, cabendo ao atleta indicar o time em que jogará, abrindo-se prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição do atleta para o time com a vaga em aberto.

**Parágrafo Segundo**- Os atletas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser Advogado/estagiário regularmente inscrito na Seccional do Maranhão da Ordem dos Advogados do Brasil;
- II. Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a Ordem dos Advogados do Brasil, bem como não estar **incompatível definitivamente** com o exercício da advocacia, admitida a possibilidade de participação do advogado que estiver licenciado em razão de incompatibilidade temporária (Súmula n. 03/2012 do CFOAB, em anexo).

**Parágrafo Terceiro**- A equipe que jogar com atletas irregulares, perderá os pontos da partida disputada mais um, por decisão da Comissão Organizadora do evento esportivo e terá o atleta irregular suspenso.



## CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

**Art. 12** - O Campeonato de Futebol das OAB/MA e CAAMA 2018 se encontra aberto à participação de Advogados e Advogadas, e estagiários regularmente inscritos na OAB/MA, ressalva para os times na categoria feminina que poderão contar com a participação de bacharéis deste que limitada e de atleta convidada, e de times femininos dos demais órgãos relacionados ao judiciário (TCE, MP, Defensoria, TJ e PGE), na forma determinada pela Coordenação do Campeonato.

**Parágrafo Primeiro** - As equipes masculinas serão formadas por no máximo 30 (trinta) atletas e as femininas por no máximo 18 (dezoito) atletas.

**Parágrafo Segundo** - Após a homologação das inscrições no dia 15.08.2018, a equipe que não tenha inscrito o número máximo terá até a data limite de 11.09.2018, para inscrever o novo atleta.

**Parágrafo Terceiro** - Somente será possível substituição de atleta por motivos de saúde, devidamente comprovados através de laudo médico.

**Art. 13** - As equipes serão divididas por categorias da seguinte forma:

- a) Categoria Masculina;
  - 1. Livre
  - 2. Máster (+/=) 38 anos
- b) Categoria Feminina;

**Art. 14** - Cada equipe masculina livre e máster poderá inscrever até 03 (três) estagiários. Na categoria masculina máster será permitida a participação de 02 (dois) advogados da com idade minina de 35 anos a 37 anos. Na categoria Feminina é facultada a participação de 02 (duas) bacharéis (deste que comprovado a conclusão de curso), 01 (uma) convidada e 02 (duas) estagiárias devidamente inscritas nos quadros da Ordem por equipe.

**Parágrafo Primeiro:** Cada equipe poderá inscrever 01 (treinador) que deverá estar uniformizado, bem como sua organização da equipe (jogadores e comissão



técnica) ficará a cargo de cada equipe.

**Parágrafo Segundo:** Na categoria masculina só poderá participar do campeonato máster advogados/estagiários com 38 anos completados pelo critério do ano do nascimento, será aberto à participação de até 02 (dois) advogados com idade mínima de 35-37 anos considerados da sua data de nascimento, deste que todos estejam rigorosamente quites com suas mensalidades, antes do início da partida, conforme horário oficial da tabela. A posição de goleiro com idade liberada.

**Parágrafo Terceiro:** Na categoria masculina máster a equipe que optar por inscrever estagiário com idade inferior a 38 anos, deverá inscrevê-lo no rol de atletas com idade mínima permita.

**Parágrafo Quarto:** As equipes da categoria Feminina serão compostas por atletas de qualquer idade.

**Parágrafo Quinto:** A equipe masculina livre poderá manter em campo com os três estagiários. A equipe da categoria máster pode manter em campo os dois estagiários e os dois advogados da com idade mínima de 35 anos. A equipe feminina poderá manter em campo apenas duas atletas não advogadas (bachareis, estagiárias e convidada).

**Parágrafo Sexto:** As novas inscrições e/ou substituições de atletas só poderão ser efetuadas até a data limite de 11.09.2018, e apenas em casos de lesão, devidamente comprovados através de laudo médico.

**Parágrafo Sétimo:** Os atestados médicos só serão aceitos para fins de substituição, se enviados no prazo de 72h antes da partida através do email ([estadualcaama@gmail.com](mailto:estadualcaama@gmail.com)), sob pena de indeferimento do pedido de substituição.

**Art. 15 -** Os atletas deverão apresentar **atestado médico** contendo o carimbo e CRM do médico que declare que o atleta está com condições de saúde e apto para a prática da modalidade esportiva específica.





**Art. 16** - É permitido a equipe credenciar/habilitar até uma pessoa (integrante da equipe ou não) para representá-la, podendo este representar apenas uma equipe.

**Art. 17** - Aos representantes compete:

- a) Representar suas equipes junto a comissão organizadora e somente a um representante é dado o direito de voz e voto;
- b) Representar sua equipe em todos os assuntos relacionados ao campeonato;
- c) Fazer inscrição dos atletas e comissão técnica;
- d) Fazer alterações (troca e exclusão de atletas e técnicos);
- e) Representar atletas de sua equipe em julgamentos;
- f) Sugerir melhorias aos campeonatos, etc.

#### **CAPÍTULO V - DEVERES DAS EQUIPES**

**Art. 18** - As equipes deverão apresentar-se equipadas, com os atletas se apresentando com camisas idênticas e numeradas nas costas, calções e meiãoes idênticos;

**Parágrafo Primeiro** - É obrigatório o uso de chuteiras Society para todos os atletas presentes em campo, inclusive o goleiro sendo facultativo o uso de caneleiras.

**Parágrafo Segundo** - O atleta que estiver em campo durante o jogo, atuando sem algum dos itens obrigatórios para o uniforme, será advertido com cartão amarelo e retirado de campo até vestir os equipamentos obrigatórios.

**Parágrafo Terceiro** - O atleta que não estiver nas condições exigidas pelo art. 18, terá como punição o cartão amarelo e em caso de insistência a exclusão da partida.

**Art. 19** - Em caso de choque de cores nos uniformes, que venham a confundir ou atrapalhar o desenvolvimento da partida, serão fornecidos coletes dupla face pela organização.

**Art. 20** - Será **obrigatório** o registro nas camisas de uma das opções abaixo:

- a - nome da equipe;
- b - logotipo da equipe;



c - iniciais da equipe;

**Art. 21** - Qualquer irregularidade verificada por uma equipe, participante do jogo, deverá ser levada imediatamente a conhecimento do mesário pelo representante do time, que deverá, após consulta ao árbitro da partida, proceder à anotação na súmula do jogo, e ao árbitro determinar as medidas previstas neste Regulamento.

**Parágrafo Único** - O representante/capitão do time poderá valer-se de comunicação ao procurador ou Comissão Organizadora para que estes informem ao mesário a respeito de eventual irregularidade.

**Art. 22** - Nenhuma irregularidade será anotada na súmula do jogo, quando não autorizada pela arbitragem, ou informada após o término da partida.

**Parágrafo Único** - Havendo injusta recusa da arbitragem em autorizar anotação de irregularidade na súmula do jogo, poderá o representante da equipe requerer a anotação com ressalva à Comissão Organizadora.

**Art. 23** - Além dos atletas, só poderão compor o banco de reservas o dirigente, o técnico e o profissional físico, desde que inscritos na competição.

**Parágrafo Primeiro** - A inscrição de dirigente, técnico ou profissional físico deverá ser realizada na própria ficha de inscrição definitiva ou em requerimento dirigido a Comissão Organizadora.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de descumprimento, o infrator será retirado do banco de reservas.

**Parágrafo Terceiro** - Não será admitido, no banco de reservas, o uso de cigarro, nem o consumo de bebidas alcoólicas.

**Art. 24** - Antes dos jogos os atletas deverão apresentar-se ao mesário para conferência de identidade e equipagem, assinando a súmula. Os técnicos e os profissionais físicos deverão ser identificados na súmula.



## CAPÍTULO VI - SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 25** - O Campeonato Estadual de Futebol da Caixa de Assistência dos Advogados do Maranhão, edição 2018, será disputado de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol, no que dispuser este regulamento e o Código de Disciplina, salvo alterações acordadas em Congresso Técnico.

**Parágrafo único** - A ausência do(s) representante(s) da(s) equipe(s) implicará em acatamento de todas as decisões tomadas.

**Art. 26-** Os jogos da categoria masculina livre deverão começar às 8h, salvo deliberação posterior para ajuste da tabela. As demais categorias (master e feminino) poderão ter jogos pela tarde.

**Art. 27** - Haverá uma tolerância de tempo de 15" (quinze minutos) para o início do jogo, a partir do horário registrado em súmula, apenas para o 1º (primeiro) jogo escalado em tabela, vindo os demais a seguir.

**Art. 28** - A determinação do início da partida, bem como o WO (WalkOver), será sempre do árbitro da partida, e nenhum jogo poderá ser iniciado com menos de 06 (seis) atletas em cada equipe.

**Art. 29** - Em caso de *Walkover* (WO), o placar será de 1x0 (um a zero) em favor do adversário. O gol será atribuído ao goleiro da equipe presente.

**Parágrafo Único** - Para efeitos deste artigo, será declarado *Walkover* (WO) quando uma equipe estiver impossibilitada de disputar a partida, seja pela inexistência de número mínimo de atletas necessários para a partida, desqualificação, não apresentação da equipe na data e hora estabelecidas, entre outras condições previstas neste Regulamento.

**Art. 30** - Cada partida terá a duração de 60 minutos, divididos da seguinte maneira: 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos corridos, com 5 (cinco) minutos de intervalo.



**Parágrafo Único** - Fica estabelecida uma parada para hidratação dos atletas a cada 15 (quinze) minutos jogados, tanto no primeiro tempo quanto no segundo tempo.

**Art. 31** - As equipes da categoria masculina livre deverão ter em campo 09 (nove) atletas, sendo 08 (oito) jogadores de linha e 01 (um) goleiro. Já as equipes da categoria masculina máster e femininas deverão ter em campo 08 (oito) atletas, sendo 07 (sete) jogadores de linha e 01 (um) goleiro.

**Parágrafo Primeiro** - O número mínimo de atletas para iniciar e continuar uma partida será de 07 (sete) jogadores para categoria masculina livre e de 06 (seis) jogadores para as equipes da categoria masculina máster e femininas, podendo ser completados no decorrer do jogo.

**Parágrafo Segundo** - A equipe que tiver qualquer atleta expulso durante a partida permanecerá incompleta até o final da mesma.

**Art. 32** - As substituições são ilimitadas e volantes, não havendo necessidade de paralisação do jogo, devendo ser efetuadas (entrada e saída) pela área delimitada para a substituição.

**Art. 33** - A partida será encerrada pela arbitragem sempre que uma das equipes ficar reduzida a 05 (três) jogadores, qualquer que seja o motivo do desfalque.

**Art. 34** - O torneio na categoria masculina será dividido em Campeonato Máster, para aqueles com idade igual ou maior que 38 anos, e Campeonato livre. Sendo que o campeonato livre constará de 04 fases e o Master terá 03 fases, sem quartas de finais.

**Parágrafo Primeiro - DO CAMPEONATO LIVRE:**

**1ª FASE:** 02 (chaves) com uma com 08 e outra com 09 (quatro) equipes cada, jogando dentro da mesma chave em turno único.

§1º: As quatro melhores equipes de cada grupo estão classificadas automaticamente para a fase seguinte;



§2º: As fases seguintes serão distribuídas da seguinte forma:

### QUARTAS DE FINAIS

Equipe	WO		Equipe
2º COL CHAVE_ A		x	3º COL CHAVE_ B
3º COL CHAVE_ A		x	2º COL CHAVE_ B
1º COL CHAVE_ A		x	4º COL CHAVE_ B
4º COL CHAVE_ A		x	1º COL CHAVE_ B

### SEMIFINAL

Equipe	WO		Equipe
VENC JG-65		x	VENC JG-66
VENC JG-77		x	VENC JG-68

### FINAL

Equipe	WO		Equipe
VENC JG -69		x	VENC JG-70

### Parágrafo Segundo - DO CAMPEONATO MASTER:

§1º: Após a classificação, as fases seguintes serão distribuídas da seguinte forma:

### SEMIFINAL

Equipe	WO		Equipe
VENC JG-65		x	VENC JG-66
VENC JG-77		x	VENC JG-68

### FINAL

Equipe	WO		Equipe
VENC JG -69		x	VENC JG-70

**Art. 35** - Na categoria feminina todas jogam entre si, e a primeira e a segunda colocada irão para fase final.

**Art. 36** - As pontuações adotadas serão:

- Vitória = 03 pontos
- Empate = 01 ponto



c) Derrota = 00 ponto

**Art. 37** - Em caso de empate em pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, será considerado o critério “na fase” e adotado para conhecer-se a melhor classificada, o seguinte:

- a) NV - Maior número de vitórias;
- b) CD - Confronto direto
- c) SG - Melhor saldo de gols;
- d) GP - Maior número de gols pró;
- e) GC - Menor número de gols contra;
- f) Equipe mais disciplinada (peso: amarelo 01; vermelho 03);
- g) Sorteio.

## **CAPÍTULO VII - DISCIPLINA**

**Art. 38** - Os atletas inscritos são obrigados a respeitar o regulamento e código de disciplina em anexo, além de comparecer aos compromissos assumidos, nos horários e locais determinados.

**Art. 39** - As infrações cometidas no decorrer das competições serão apreciadas e julgadas à luz do Código de disciplina (em anexo) e deste regulamento.

**Parágrafo primeiro** - Os atletas, orientadores técnicos e representantes de equipes, participantes de uma partida, que durante a mesma proferirem palavrões, palavras de baixo calão e também exibirem gestos obscenos aos companheiros de equipe, adversários, árbitros, auxiliares e/ou torcedores, serão advertidos pelos árbitros, primeiro verbalmente e na reincidência com cartão amarelo;

**Parágrafo segundo** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Disciplinar, observado o disposto no CBJD.

### ❖ **DAS INFRAÇÕES DE JOGO E SUAS PENALIDADES**

**Art. 40** - A punição aos atletas, por infração de jogo, implicará nas seguintes penalidades:



**I. Cartão Amarelo** - O atleta que receber o cartão amarelo, por infração de jogo, somente poderá ser substituído e/ou retornar à partida após, no mínimo, 02 (dois) minutos. O atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida receberá um cartão vermelho, sendo excluído daquela partida e deverá cumprir suspensão automática, a ser cumprida na disputa imediatamente posterior àquela em que levou o 2º cartão.

**II. Cartão Vermelho** - O atleta que receber o cartão vermelho durante a competição será excluído daquela partida, cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo e poderá ser levado a julgamento pela infração cometida.

**Parágrafo Único** - Haverá cumulação de cartões amarelos para fins de suspensão.

**Art. 41** - O limite de faltas coletivas é de 08 (oito) por período, e a punição após esta, será uma cobrança de tiro livre, não importa onde seja cometida a falta.

**Art. 42** - O atleta suspenso deverá cumprir a suspensão no próximo jogo, independente de transferência da rodada.

**Parágrafo Único.** O jogador suspenso não poderá participar da partida na qual deverá cumprir sua penalidade, ficando impedido de frequentar o banco de reservas durante a realização da mesma.

**Art. 43** - O cartão vermelho será transferido para a fase subsequente.

**Art. 44** - Os cartões amarelos serão zerados ao término da fase de grupos, permanecendo, no entanto, a penalidade de suspensão prevista no paragrafo unico, do art. 40, deste regulamento.

**Art. 45** - No caso das equipes deixarem de comparecer ao local, data e horário de jogo previsto em boletim, a pena será de:

**I** - Perda por 01 (um) WO e menos 02 (dois) pontos a equipe que der causa;

**II**- Havendo reincidência, eliminação da competição e todos os jogos futuros serão considerados 1 x 0 para o time adversário independente do resultado sendo o gol atribuído ao goleiro.



**Art. 46** - No caso das equipes colocarem em campo ou fazer constar na súmula jogador irregular, a pena será de:

a) Perda de 03 (três) pontos, independentemente do resultado da partida.

**Parágrafo Primeiro** - Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.

**Parágrafo Segundo** - O resultado da partida será mantido, mas à equipe infratora não terá os pontos computados para eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados.

## CAPÍTULO VIII - COMISSÃO DISCIPLINA

**Art. 47** - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas em primeira instância pela Comissão Disciplinar, será nomeada pelo Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados, a qual deverá seguir os princípios do devido processo legal, legalidade, impessoalidade, simplicidade, celeridade e igualdade, composta por membros da federação esportiva local, sem vínculo com o Campeonato. Essa Comissão tem por finalidade apreciar e julgar as infrações disciplinares constantes deste regulamento e também homologar as súmulas dos jogos, em sede de Primeira Instância.

**Parágrafo Único** - As decisões da Comissão Disciplinar têm aplicação imediata e deverão ser publicadas no dia útil subsequente à votação no site: <http://www.goldeplacama.com.br>.

**Art. 48** - As reuniões da Comissão Disciplinar serão realizadas ordinariamente às quartas-feiras, às 19:00 horas, na sede da OAB-MA, e as partes que constarem da pauta de julgamento.

**Parágrafo único** - A defesa da parte, perante a Comissão Disciplinar, será feita pelo atleta ou por seu Representante ou por quem este indicar, podendo fazer





inclusive a sustentação oral pelo prazo de **10 (dez) minutos**, sendo vedado a qualquer membro da Diretoria atuar em sua defesa.

**Art. 49** - Todo e qualquer recurso deverá ser encaminhado à Coordenação Geral do campeonato, devidamente assinado pelo responsável pela equipe, e pormenorizadamente esclarecido os fatos geradores e fundamentos recursais, no prazo de: **próximo dia útil após o término da partida**, ou seja, das 08:00 às 18:00 horas na sede da OAB. Após este prazo não caberá mais qualquer tipo de recurso.

**Art. 50** - De posse do recurso, o Presidente da Comissão Disciplinar, citará e/ou intimará, as partes envolvidas, para se fazerem presentes ao julgamento.

**Parágrafo único:** As ocorrências serão registradas em súmula e serão enviadas à coordenação do evento, a qual terá a incumbência de instaurar processo e encaminhar para julgamento.

**Art. 51.** O recurso somente será recebido no efeito devolutivo, assegurada a sustentação oral do recorrente ou de seu defensor, na reunião de julgamento do feito pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

**Art. 52.** Fica proibido aos Diretores do OAB-MA e CAAMA, bem como aos advogados que compõem a Comissão Organizadora, atuarem como defensores em quaisquer das instâncias previstas neste Regulamento.

**Art. 53** - A Comissão Disciplinar e a Coordenação Geral basear-se-ão no presente Regulamento, no Código de Ética e Disciplina, no Regulamento praticado pela Federação Brasileira de Futebol Society e no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

## **CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS**

**Art. 54** - São partes legítimas para propor recurso das decisões da Comissão Disciplinar, os Procuradores que atuarem junto à Comissão Disciplinar, o representante da equipe ou seu substituto, o próprio infrator ou pelos procuradores constituídos.



**Art. 55** - O recurso será interposto por escrito, no prazo de até dois dias após o julgamento da Comissão Disciplinar.

**Art. 56** - Cabe à Coordenação Geral nos termos deste regulamento apreciar todos os pedidos e demais recursos de Representantes e/ou Atletas e Técnicos das Equipes, quanto a assuntos administrativos da Competição desde que devidamente protocolizados na CAAMA e encaminhados ao Presidente da Coordenação Geral.

**Art. 57** - Eventuais recursos às decisões da Comissão Disciplinar serão julgados por membros da Comissão Organizadora e será presidido pelo Coordenador Geral.

#### **CAPÍTULO X - DA PROCURADORIA DESPORTIVA**

**Art. 58** - Compete ao Procurador:

- I. Tipificar e enquadrar as infrações relatadas pelo árbitro na súmula da partida, antes dos processos entrarem em pauta de julgamento pela comissão disciplinar;
- II. Dar parecer nos processos de competência da Comissão Organizadora da CAAMA em razão de recurso contra decisão da Comissão Disciplinar, quando solicitado pelo Relator;
- III. Interpor os recursos previstos neste regulamento, no caso de decisões contrárias aos fatos relatados e as provas dos autos, assegurada a isenção do preparo.
- IV. Também poderá participar dos julgamentos e convocar árbitros, membros da Coordenação do Campeonato, atletas e representantes das equipes, para melhor apurar os fatos.

**Art. 59** - O Procurador que atuar num processo em grau de primeira instância, não dará parecer no mesmo processo em caso de recurso para a segunda instância.



## CAPÍTULO XI - DA PENA E DA SUA APLICAÇÃO

**Art. 60** - As penalidades serão aplicadas, em 1º e 2º instância, pela Comissão Disciplinar, quando praticadas infrações por atletas ou pessoas envolvidas no campeonato, na forma contida nos artigos do Código de Disciplina anexo.

**Art. 61** - A pena jamais poderá ultrapassar o máximo previsto para a infração praticada.

**Art. 62** - A punição prevista no Artigo 25 do Código de Disciplina será cumprida após a comprovação da infração pela Tesouraria da OAB-MA.

**Art. 63** - Pune-se a tentativa com a pena de infração consumada, reduzida da metade.

## CAPÍTULO XII - DO BANCO DE DADOS

**Art. 64** - O CAMPEONATO DE FUTEBOL DA ADVOCACIA DO MARANHÃO terá Banco de Dados de jogadores, o qual reunirá os advogados e advogadas interessados (as) em participar do Campeonato, mas que não foram inscritos em nenhuma equipe.

**Parágrafo Primeiro:** Os (as) atletas interessados (as) em se cadastrar no Banco de Dados deverão se manifestar por meio de requerimento endereçado a Comissão Organizadora, por meio de ficha de cadastro constante no site da CAAMA, até às 17 horas do dia 17.08.2018.

**Parágrafo Segundo:** Apenas advogados e advogadas poderão inscrever-se no banco de dados.

**Art. 65** - Havendo número mínimo de 12 (doze) de atletas cadastrados no Banco de Dados, estes poderão formar nova equipe.

**Parágrafo Primeiro:** Não havendo número suficiente de atletas para formar nova equipe, os jogadores cadastrados no banco de dados poderão ser colocados nas equipes já inscritas, que não alcançaram número máximo de atletas, mediante



sorteio, se assim as equipem incompletas desejarem.

**Parágrafo Segundo:** Excepcionalmente, no caso de todas as equipes terem preenchido seu número máximo de atletas no ato da inscrição, os jogadores do Banco de Dados comporão o banco de cadastro para torneios futuros.

**Parágrafo Terceiro:** O sorteio dos atletas cadastrados no Banco de Dados será realizado no dia do Congresso Técnico.

### CAPÍTULO XIII - CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 66** - O Congresso Técnico acontecerá no dia 20.08.2018 às 19h00 min, na sede da OAB/MA.

### CAPÍTULO XIV - PREMIAÇÃO

**Art. 67** - Serão distribuídas premiações:

- a) Troféu ao Campeão, Vice-Campeão e terceiro lugar;
- b) Troféu para artilheiro;
- c) Troféu para defesa menos vazada;

**Parágrafo único** - Para premiação do terceiro lugar será considerado a campanha da equipe ao longo da compeonato, em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º - Número de vitórias;
- 2º - Saldo de Gols;
- 3º - Disciplina;
- 4º - Sorteio.

### CAPÍTULO XV - DO LOCAL E DATA DO EVENTO

**Art. 68** - O 9º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL DA ADVOCACIA MARANHENSE será realizado na Associação do SESI Club Araçagi, com data de início previsto para o dia 25 de Agosto de 2018 (podendo ser alterado caso verificado a necessidade pela Comissão Organizadora).



## CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 69** - Este regulamento e anexos terão vigência de 02 (dois) anos.

**Art. 70** - Este regulamento foi aprovado pela Comissão Organizadora e Caixa de Assistência dos Advogados - CAAMA e entra em vigor a partir de sua divulgação no site da OAB/MA e CAAMA, bem assim suas alterações e aditamentos durante o curso da competição.

São Luís (MA), 10 de agosto de 2018.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO - CAAMA**